

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02.02.2023

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 159/2023 - APOSENTA PAULO CARLOS DA SILVA, matr. nº 06.616-7, ID Funcional 25360450, Auxiliar Técnico Universitário IV/Auxiliar Administrativo, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI-260007/035714/2022.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 160/2023 - APOSENTA VALDINEA FREIRE DOS SANTOS, matr. nº 30.608-4, ID Funcional 25688316, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI E-26/007/10204/2019.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 161/2023 - APOSENTA FABIANO GOMES CORREA, matr. nº 05.777-8, ID Funcional 25341553, Auxiliar Técnico Universitário IV/Manutenção, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI E-26/007/1080/2020.

PORTARIA UERJ/SGP SEI Nº 162/2023 - APOSENTA OSEIAS PASCOAL, matr. nº 27.650-1, ID Funcional 25736078, Auxiliar Técnico Universitário IV/Serviços Operacionais, com padrão de vencimentos XVI, com 40 horas semanais, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, C/C artigo 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 90/2021 - Processo nº SEI E-26/007/308/2020.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 31.03.2022
PÁGINA 30 - 3ª COLUNA

ATO DA SUPERINTENDENTE
DE 24.03.2022

Processo nº SEI-260007/023084/2021 - CARLOS MARCELO DA SILVA FIGUEIREDO

Onde se lê: PORTARIA UERJ/SGP Nº 174/2022

Leia-se: PORTARIA UERJ/SGP Nº 172/2022

Id: 2455895

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOASAPOSTILAS DA SUPERINTENDENTE
DE 02.02.2023

PORTARIA SRH Nº 736/1995 - REGINA CELIA DE SOUZA HERMSDORFF, matr. nº 33.159-5 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "REGINA CELIA HERMSDORFF DE FARIA", leia-se: "REGINA CELIA HERMSDORFF", por motivo de alteração de estado civil, a contar de 18/01/2007. Processo nº SEI-260007/042619/2022.

PORTARIA SRH Nº 873/1999 - ELAINE FELISBERTO DA SILVA DE AMORIM, matr. nº 33.577-8 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "ELAINE FELISBERTO DA SILVA", leia-se: "ELAINE FELISBERTO DA SILVA DE AMORIM", por motivo de alteração de estado civil. Processo nº SEI-260007/001899/2023.

PORTARIA SRH Nº 425/2016 - MARCO ANTONIO MAGALHÃES LIMA, matr. nº 39.599-6 / ID: 50839578 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que a carga horária foi alterada de 20 para 40 horas semanais, a contar de 01/3/2023. Processo nº SEI-260007/036822/2022.

Id: 2455896

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA UENF/SECC Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ A SEGUIR ESPECIFICADA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2023; com o Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que estabelece normas sobre execução antecipada do orçamento anual do Poder Executivo para o exercício de 2023; Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo nº SEI-260009/000132/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023

III - DE/Concedente: 4045 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UO: 40450 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

UG: 404500 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSC

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

V - CRÉDITO:

P.T.: 12.122.0002.2010

Natureza de Despesa: 3390

Fonte: 1.500.100

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o art. 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 19 de janeiro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor da UENF

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2455855

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 185 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2023 - UENF E OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/006120/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 001/2023 - UENF e OI S/A - Em Recuperação Judicial, referente a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Ademir Carlos Ribeiro Filho, ID Funcional nº 641793-0 - Presidente;
Marcelo Viana Pacheco, ID Funcional nº 639978-9;
Rafaela da Silva Ferreira, ID Funcional nº 4458128-9.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2023

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2455834

Secretaria de Estado de
Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1695 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto nº 42.301/2010, e o que consta no Processo nº SEI-100005/003177/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para exercer as funções de gestores, fiscais e substitutos, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de acordo com os respectivos processos administrativos, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

WELTON FERNANDES SIQUEIRA DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Empresa	Contrato	Processo	Gestor	ID	Fiscal	ID
Contiplan Formulários Contínuos Ltda Me.	016/2022	SEI-100005/003177/2022	Raquel Duarte Carvalho Falcão Ribeiro	4281693-9	Matheus Tapajos Viveiros	5128333-6
		Substituto	Raquel Cardoso Seixas Schwab	4281785-4	Nathália Zaiden dos Santos Lopes	5113081-5

Id: 2455713

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA CODERTE/SECC Nº 11 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMÁ A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO E TERMINAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, de acordo com a Lei nº 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; com a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; com Decreto nº 48.287, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a execução antecipada do orçamento anual do poder executivo para o exercício de 2023, o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, Processo nº SEI-100004/000009/2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse da CODERTE.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria terá vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente: 3171 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE
UO: 3171 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE
UG: 317100 - Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais - CODERTE

IV - PARA/Executante: 1400 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UO: 14020 - Secretaria de Estado da Casa Civil
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil - SSSC

V - CRÉDITO:

P.T.: 3171.26.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 33.90.39.56

Fonte: 230

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 4º da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2023

ANTÔNIO KLEBER BONFIM
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2455709

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAS Nº 153 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO SEAS Nº 146, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 05 de setembro de 1984, e tendo em vista o disposto nos autos do Processo Nº SEI E-07/026/295/2019; e

CONSIDERANDO a manifestação disposta no documento SEI 45836736, do processo em epígrafe, por meio da qual a Comissão de Sindicância instituída pela RESOLUÇÃO SEAS nº 146/22, justifica e solicita a dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da sindicância instituída através da RESOLUÇÃO SEAS Nº 146, de 22 de dezembro de 2022, com o fito de apurar os fatos relatados nos autos do processo Nº SEI E-07/026/295/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2023

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

Id: 2455950